



LEI Nº 6.033 DE 22 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber área institucional de propriedade de Aldino Beledelli.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, de forma gratuita, área institucional com área superficial de 600m² (seiscentos metros quadrados), no Loteamento Tio Tilio II, de propriedade de Aldino Beledelli, matriculado no CRI sob nº 22.709.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo é avaliado em R\$ 173.109,30 (cento e setenta e três mil, cento e nove reais e trinta centavos).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 22 de julho de 2022.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeitura Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 25/07/2022.



Projeto de Lei nº 088/2022 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 18 de julho de 2022.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal, a receber de forma gratuita, área institucional com área superficial de 600m² (seiscentos metros quadrados), no Loteamento Tio Tilio II, de propriedade de Aldino Beledelli, matriculado no CRI sob nº 22.709.

Por força da Lei Federal nº 6.766/79, todo loteamento urbano, para ser aprovado perante a Prefeitura, precisa reservar parte do imóvel, em percentual definido em lei municipal, para construção de praças, escolas, postos de saúde e outro equipamentos comunitários necessários ao atendimento dos futuros moradores daquele empreendimento, denominado de Área Institucional. A referida lei federal veio justamente para tentar impedir o crescimento desordenado das cidades, tendo estabelecido regras mínimas de parcelamento e desmembramento do solo urbano.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

Prezado Senhor
SERGIO BATISTA OLIVEIRA DE LIMA
Câmara de Vereadores
Nesta